



CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00

Praça Vereador Francisco Pereira, Centro. Apuarema-Ba

Telefax: (73) 3276-1214

E-mail: prefeituraapuarema@hotmail.com

LEI Nº 233/2010

Autoriza o Executivo Municipal a reestruturar o Projeto de Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Apuarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica delimitado o Perímetro Urbano da Cidade de APUAREMA, com área compreendida dos limites constantes deste artigo:

I – PONTO INICIAL E FINAL

Antiga torre repetidora de Televisão.

II – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Marco I – Antiga torre repetidora de Televisão.

Marco II – Permanece o mesmo ponto já existente no antigo projeto, a Fábrica de Suco, daí em linha reta ao Marco III.

Marco III- 50 metros após o trevo onde está localizado o Posto de Gasolina No sentido da cidade de Itamarí, em linha reta ao Marco IV.

Marco IV- Permanece o mesmo que já existe no último Projeto, com referência ao bueiro da rua Artur Santana na estrada vicinal sentido Itaibó daí em linha reta ao Marco V.

Marco V – Sede da Fazenda de Paulão, daí em linha reta ao Marco VI

Marco VI- Fica a 100 (cem) metros do final da rua Enedina Fernandes em Direção a BA 547 no sentido Jequié, daí em linha reta ao marco Inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,